



**Tribunal de Contas  
do Estado do Piauí**

**Secretaria de Controle Externo- SECEX  
Diretoria de Fiscalização da Administração Estadual - DFAE**



**Estado do Piauí**



**2021**

## RELATÓRIO DE LEVANTAMENTO

**Processo:** TC/012098/2022

**Relator:** Waltania Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga

**Procurador:** Plínio Valente Ramos Neto

**Modalidade:** Levantamento

**Ato originário:** Decisão Plenária nº 506/18 (TC/007584/2018)

**Objetivo da Fiscalização:** Controle de políticas e atividades públicas desenvolvidas pelos gestores estaduais relacionados às dimensões: educação, saúde, segurança, fiscal, planejamento, meio ambiente e desenvolvimento econômico, referentes ao exercício de 2021, a fim de verificar se os objetivos estratégicos do Estado do Piauí foram alcançados de forma efetiva e, com isso, oferecer elementos importantes para auxiliar e subsidiar as ações exercidas pelo controle externo.

**Ato de designação:** Portaria Nº 720/2022

**Período da Fiscalização:** 01/01/2021 à 31/12/2021

### Composição da equipe:

Nome	Cargo	Matrícula
Sandro Augusto Romero de Oliveira	Auditor de Controle Externo	97.041-7
Andréa de Oliveira Paiva	Auditor de Controle Externo	96.517-X
Ítalo Gabriel Almeida Rocha	Auditor de Controle Externo	98.109-5

## 1. Introdução

O governo brasileiro tem enfrentado mudanças profundas na condução de suas políticas públicas, tanto pela atual situação econômica quanto pelas crescentes reivindicações da população, gerando impactos significativos na vida de todos.

As intervenções, ações e operações realizadas por autoridades públicas, independentemente de sua esfera e da sua natureza, têm impactado na forma como o Estado se torna parceiro ou não dos interesses sociais.

O Brasil permanece como uma das 10 maiores economias do mundo e cada Estado contribui para tanto, pois possui uma grandeza econômica significativa e que deve ser considerada pelo Tribunal de Contas em suas ações de controle externo.

O atual cenário indica a necessidade de uma gestão pública voltada para resultados, cuja análise das necessidades sociais revela forte enfoque na qualidade da prestação dos serviços públicos.

É amplamente reconhecido que o controle estrito da legalidade dos atos praticados pelos agentes públicos, embora essencial à preservação dos princípios que organizam a Administração Pública, não assegura a qualidade dos serviços disponibilizados à população. Ainda que as políticas e ações de governo observem rigorosamente todos os dispositivos legais que disciplinam sua elaboração e execução, não há garantias de que os resultados desejados serão alcançados. Falhas tanto de concepção como operacionais podem frustrar parcial ou totalmente as transformações sociais almejadas pelo programa, determinando o desperdício de parte dos recursos públicos investidos.

Em 2020 e 2021, o cenário que congrega enormes déficits sociais e severas restrições orçamentárias passou a ser ainda mais acentuado com a pandemia decorrente do novo Coronavírus, de forma que os serviços públicos essenciais passaram mais do que nunca pela necessidade de serem prestados de forma eficiente, eficaz e efetiva. Por essa razão, o controle externo, sem descurar do controle da legalidade stricto sensu, tem ampliado o escopo de suas análises, de modo a abranger a avaliação dos resultados logrados pela Administração Pública.

Nesse contexto, o Tribunal de Contas propõe o índice de efetividade da gestão estadual – IEGE, que objetiva acompanhar o desempenho da gestão pública estadual ao longo do tempo, revelando a incidência diferenciada de suas deficiências entre as diversas regiões administrativas do Estado. Ademais, destina-se a estreitar a comunicação entre o Tribunal e a sociedade, dotando-a de um instrumento que sintetiza, de maneira didática, as realizações da Administração Pública, além de contribuir para a qualificação do controle social.

## 2. O que é o IEGE?

O Índice de Efetividade da Gestão Estadual – IEGE mede a qualidade dos gastos do Estado e avalia as políticas e atividades públicas dos seus gestores, e apresentará, ao longo do tempo, se a visão e objetivos estratégicos do Estado estão sendo alcançados de forma efetiva. Ele pode ser utilizado como mais um instrumento técnico nas análises das contas públicas, sem perder o foco do planejamento em relação às necessidades da sociedade.

O IEGE permite observar quais são os meios utilizados pelo Estado no exercício de suas atividades que devem ser disponibilizadas em tempo útil, nas quantidades e qualidades adequadas e ao melhor preço (economia), de modo a entender a melhor relação entre os meios utilizados e os resultados obtidos (eficiência), visando ao alcance dos objetivos específicos fixados no planejamento público (eficácia).

Ele propicia também a formulação de relatórios objetivos em áreas sensíveis do planejamento público para a alta administração da Corte de Contas e alimenta com dados técnicos o pessoal da fiscalização, em complementação às ferramentas hoje disponíveis.

### 2.1. Composição do IEGE em sua perspectiva inicial

Inicialmente, O IEGE se tornou um índice aplicado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG), proporcionando visões da gestão pública contando inicialmente com 7 dimensões da execução do orçamento público:

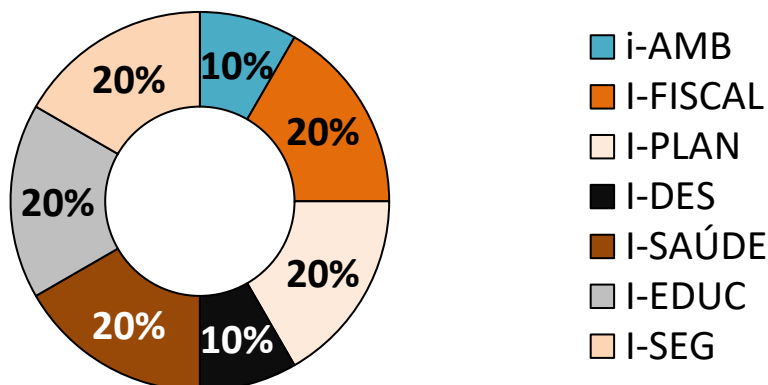
- Educação;
- Saúde;
- Planejamento;
- Gestão Fiscal;
- Segurança Pública.
- Meio Ambiente
- Desenvolvimento Econômico

Essas dimensões foram selecionadas a partir de sua disposição e importância no contexto das finanças públicas.

O índice era composto pela combinação de dados governamentais e informações levantadas a partir de questionários preenchidos pelos Órgãos Estaduais.

Assim, a nota final era composta pela somatória com base em pesos das dimensões acima, da seguinte forma:

$$IEGE = [(i-EDUC) * 20 + (i-SAÚDE) * 20 + (I-PLANEJ) * 10 + (i-FISCAL) * 10 + (i-AMB) * 10 + (i-SEGP) * 20 + (i-DES) * 10] / 100$$



As faixas de resultado são a representação por notas (A, B+, B, C+ e C) em função do resultado final do IEGE. As notas obedecem aos seguintes critérios, sem exposição numérica de ranking:

Notas	Critério	Caracterização
A	IEGE ≥ 90 e ao menos 4 (quatro) índices componentes com nota A, incluindo i-SAÚDE e i-EDUC	Altamente efetiva
B+	75 ≤ IEGE < 90	Muito efetiva
B	60 ≤ IEGE < 75	Efetiva
C+	50 ≤ IEGE < 60	Em fase de adequação
C	IEGE < 50	Baixo nível de adequação

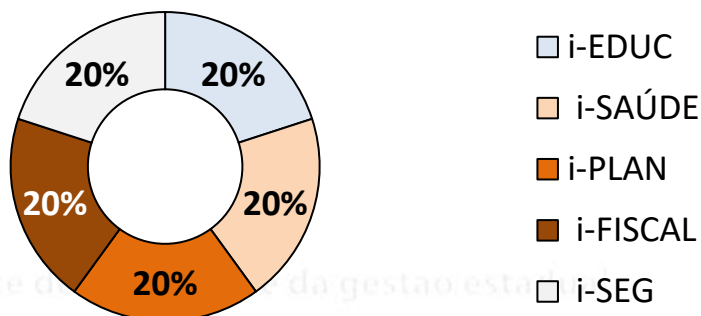
## 2.2. Reformulação das Dimensões

Após diversos estudos e atividades realizadas pelos Tribunais de Contas dos Estados junto ao Instituto Rui Barbosa, e tendo em vista a consolidação nacional, para o IEGE 2019, reduziu-se de 7 para 5 índices componentes do IEGE, cada um baseado na respectiva dimensão da gestão pública apresentada anteriormente, quais sejam:

- Educação;
- Saúde;
- Planejamento;
- Gestão Fiscal;
- Segurança Pública.

Assim, a Nota do IEGE a partir do exercício de 2019 (aplicado em 2020 em diante) passou a ser:

$$\text{IEGE} = (\text{i-EDUC} + \text{i-SAÚDE} + \text{i-PLAN} + \text{i-FISCAL} + \text{i-SEG}) / 5$$



As faixas de resultado são a representação por notas (A, B+, B, C+ e C) e de forma gráfica dos enquadramentos dos estados frente às dimensões auditadas pelo resultado final do IEGE.

Cada faixa é caracterizada da seguinte forma:

- NOTA A: ALTAMENTE EFETIVA;
- NOTA B+: MUITO EFETIVA;
- NOTA B: EFETIVA;
- NOTA C+: EM FASE DE ADEQUAÇÃO;
- NOTA C: BAIXO NÍVEL DE ADEQUAÇÃO

Notas	Critérios
A	IEGE com pelo menos 90% da nota máxima e ao menos 5 (cinco) índices componentes com nota A
B+	IEGE entre 75% e 89,99% da nota máxima
B	IEGE entre 60% e 74,99% da nota máxima
C+	IEGE entre 50% e 59,99% da nota máxima
C	IEGE menor ou igual a 49,99%

Essa nova tecnologia de fiscalização implica uma diferente repartição de atividades e responsabilidades em matéria de execução do orçamento, o que deve ser cuidadosamente tomado em consideração nas fases de planejamento e realização da auditoria de resultados, bem como de elaboração de relatórios que serão fornecidos aos Exmos. Conselheiros e ao pessoal de controle externo.

Apresentar os resultados da aplicação dos recursos públicos é dever do Estado, não só por sua obrigação legal, mas também para atender ao princípio da moralidade no qual deve se pautar a gestão pública, dessa forma conquistando a legitimidade de suas ações para o bem comum da sociedade.

### 3. Metodologia

Conforme já apresentado anteriormente em item 2, a metodologia foi inspirada no IEG-M/TCEMG, sendo posteriormente aplicado em todos os Tribunais de Contas do Brasil através da Rede Indicon do Instituto Rui Barbosa – IRB, com 7 Dimensões.

Em seguida, a nova metodologia se baseou nos quesitos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, agregando alguns assuntos pertinentes do IEGE criado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Após diversos estudos e atividades realizadas, os 5 índices componentes do IEGE em consolidação nacional passaram a ter a seguinte denominação:

- i-EDUC: Índice Estadual da Educação;
- i-SAÚDE: Índice Estadual da Saúde;
- i-PLAN: Índice Estadual do Planejamento;
- i-FISCAL: Índice Estadual da Gestão Fiscal;
- i-SEG: Índice Estadual da Segurança Pública.

Contudo, ciente da importância em avaliar as dimensões que não constam na nova consolidação, o Tribunal de Contas do Estado do Piauí ainda sim manteve em sua avaliação as sete dimensões, para a análise do exercício 2019 em diante.

Assim, para as duas dimensões não pertencentes à Consolidação nacional, manteve-se a denominação de i-AMB (para Meio Ambiente) e i-DES (para Desenvolvimento Econômico), aplicando-se quesitos da metodologia antiga, inspirada pelo TCE-MG. Contudo, essas duas Dimensões não foram computadas na nota final, tendo em vista a supressão em consolidação nacional.

Portanto, para o IEGE aplicado em 2022, 2020 e 2019, referente aos exercícios de 2021, 2020 e 2019, respectivamente, resume-se a aplicação do TCE-PI:

## IEGE 2022, 2021 e 2020 (Exercícios 2021, 2020 e 2019)

Metodologia Nova - Consolidação Nacional

(Entram no cômputo da nota final)

Metodologia Antiga- TCE/MG

(Não pontuam na nota final)

I-SEG

I-SAÚDE

I- EDUC

I-FISCAL

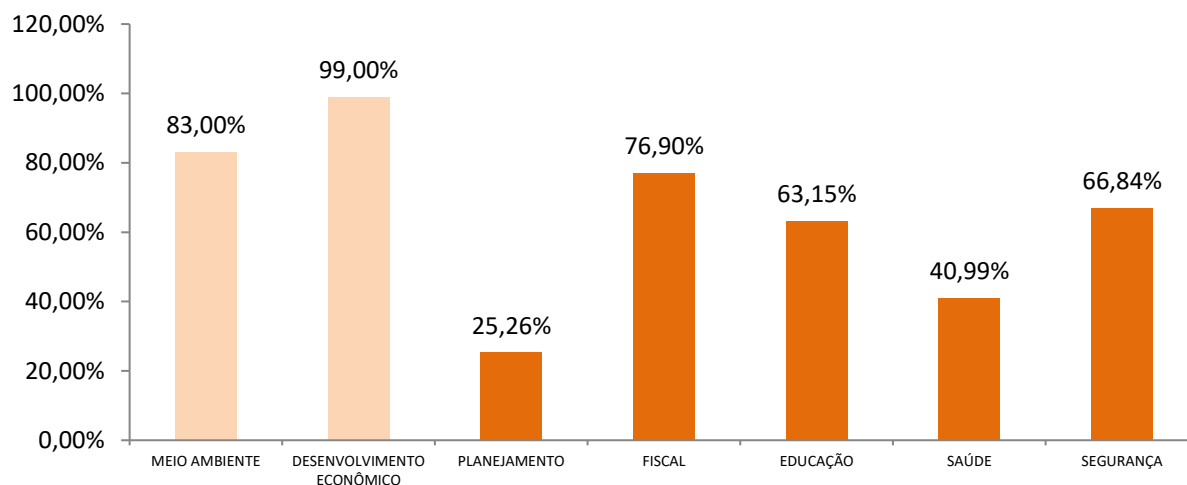
I-PLAN

I-AMB

I-DES

As dimensões Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, apesar de não entrarem no cômputo da nota final, terão seus resultados apresentados na metodologia antiga em comparação ao último resultado levantado.

Para o IEGE aplicado no ano de 2021, referente ao exercício de 2020, os quesitos foram levantados mediante questionário eletrônico, através do sistema Capture, obtendo-se os seguintes resultados:



$$\text{IEGE} = (\text{i-EDUC} + \text{i-SAÚDE} + \text{i-PLAN} + \text{i-FISCAL} + \text{i-SEG}) / 5$$

$$\text{IEGE} = (63,15\% + 40,99\% + 25,26\% + 76,90\% + 66,84\%) / 5 = 54,53\%$$

**IEGE=54,53%- EM FASE DE ADEQUAÇÃO (C+)**



DIMENSÃO	NOTA	Faixa de Resultado	Pontuável na metodologia atual?
i-EDUC	33,65%	Baixo nível de adequação ( C )	Sim
i-PLAN	10,30%	Baixo nível de adequação ( C )	Sim
i-FISCAL	72,80%	Efetiva (B)	Sim
i-SAÚDE	37,88%	Baixo nível de adequação ( C )	Sim
i-SEG	51,54%	Em fase de adequação ( C+ )	Sim
i-AMB	61%	Efetiva (B)	Não
i-DES	94%	Altamente Efetiva ( A )	Não

Feita as considerações, elucidam-se as dimensões dispostas em sua metodologia:

### 3.1 i-EDUC

#### 3.1.1. Objetivo

O objetivo do i-EDUC é verificar, além do cumprimento das metas de desempenho no indicador estadual de educação, a disponibilidade de uma série de recursos e o desenvolvimento de diversos processos fundamentais à qualificação do ensino oferecido nas escolas da rede pública.

O indicador objetiva demonstrar a evolução da gestão do sistema de ensino estadual à luz dos princípios definidos na Constituição Federal (art. 206), na Lei de Diretrizes e Bases, nos planos nacional e estadual de educação, nos parâmetros estabelecidos pelo Conselho Nacional de Educação e por resoluções da própria Secretaria de Educação.

Além dessas referências básicas, a construção do I-EDUC recorreu à literatura especializada sobre eficácia escolar e, ainda, às experiências fiscalizatórias acumuladas por este Tribunal, de maneira geral, e aos apontamentos das fiscalizações de natureza operacional.

Para tanto, o i-EDUC reuniu uma extensa série de indicadores, lastreados em referências de amplo reconhecimento social, que revelam diversos aspectos do funcionamento da rede pública estadual de ensino.

#### 3.1.2. Metodologia Aplicada

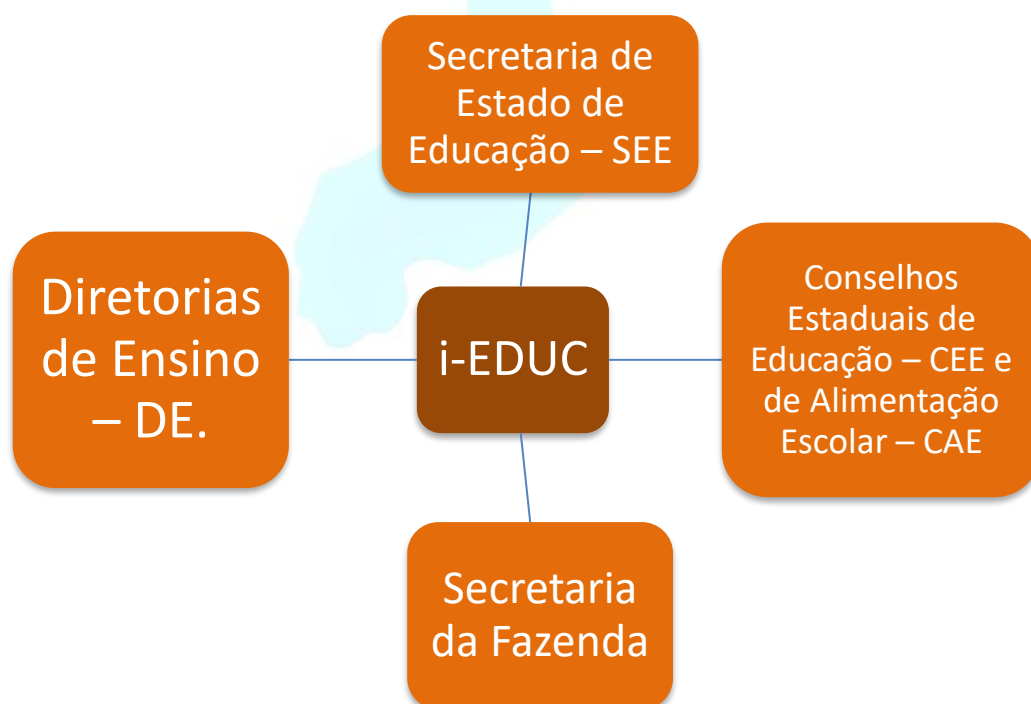
Na seleção dos indicadores que compõem o índice, adotamos somente os que desvelam aspectos cuja responsabilidade pode ser atribuída exclusivamente à gestão estadual. Por essa razão, indicadores amplamente utilizados em pesquisas acadêmicas

foram descartados, como, por exemplo, a taxa de analfabetismo, pois nesses casos a responsabilidade é compartilhada com as redes de ensino municipais, às quais compete prioritariamente a oferta de vagas no primeiro ciclo da Educação Básica (anos iniciais do Ensino Fundamental).

Visando a conferir maior profundidade às análises, as informações colhidas foram agrupadas por Diretorias de Ensino, quando possível. A demonstração regionalizada das condições do ensino no Estado contribui para o planejamento das intervenções do Poder Público, direcionando-as prioritariamente à superação dos obstáculos localizados, que dificultam a satisfação dos padrões de qualidade definidos em normativos legais, na literatura especializada e nas recomendações formuladas por órgãos e entidades de reconhecida idoneidade técnica na área. Nesse sentido, é importante ressaltar que a garantia de condições equânimes de acesso e permanência na escola pública corresponde a um dos princípios que orientam o provimento dos serviços de educação pelo Estado (art. 3º, I, da LDB).

Vale enfatizar que a avaliação da rede pública estadual de ensino, promovida pelo i-EDUC, abrange apenas as escolas regulares das duas últimas etapas da Educação Básica: os anos finais do Ensino Fundamental e o Ensino Médio. As informações relativas aos anos iniciais, embora coletadas, não são consideradas na atribuição da nota individual de cada Diretoria de Ensino.

As questões formuladas para reunir as informações que compõem o i-EDUC foram dirigidas à Secretaria de Estado de Educação – SEE, aos Conselhos Estaduais de Educação – CEE e de Alimentação Escolar – CAE, Secretaria da Fazenda e, sobretudo, às Diretorias de Ensino – DE.



## 3.2 i-SAÚDE

### 3.2.1. Objetivo

A heterogeneidade é uma das características na gestão do setor público que, dada à variedade de serviços prestados e de “entidades” de complexidade diferenciada, contrasta com o setor privado. A gestão no setor público pode envolver “entidades” que funcionam sob a influência de critérios idênticos ao das entidades do setor privado, outras que configuram monopólios e outras que jamais poderiam ser comparadas com as entidades do setor privado. (Cruz, 2008, p. 16/17)

Sobredita heterogeneidade é facilmente retratada na saúde, pela atuação dos três entes federativos, desde o financiamento das ações até a assistência; pela realização de ações e serviços de saúde mediante “entidades” que apresentam lógicas de gerenciamento diferentes (organizações sociais, entidades sem fins lucrativos, autarquias, fundações ou órgãos da administração direta); e pelo público alvo que pode ser um SUS dependente ou SUS não dependente.

Desta forma, o objetivo geral do i-Saúde é avaliar o exercício das responsabilidades sanitárias a cargo da gestão estadual.

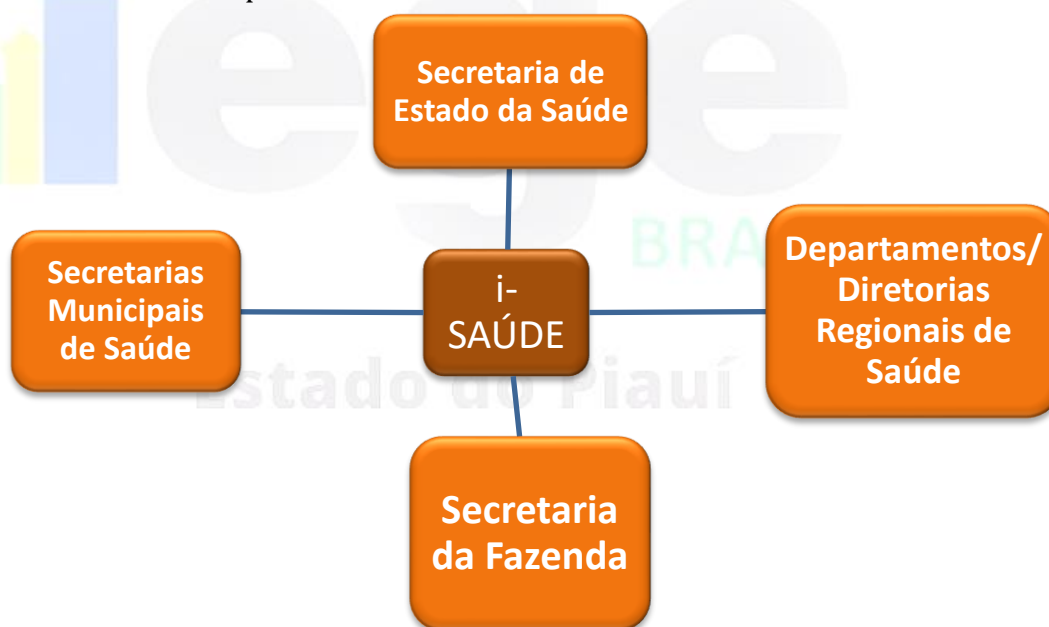
### 3.2.2. Metodologia Aplicada

Os indicadores do i-SAÚDE podem ser apresentados sob duas dimensões de interpretação ou abordagem: o grau de exercício das responsabilidades sanitárias do Estado; e o desempenho decorrente dessas responsabilidades.

Entre as decisões metodológicas utilizadas para traduzir o objetivo geral em indicadores estão:

- ✓ avaliar o exercício das Responsabilidades Sanitárias do Estado advindas da CF/88 e Constituição Estadual; bem como das leis orgânicas do SUS (LC nº 141/2012, Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.142/90), atualmente esmiuçadas na Resolução CIT nº 4/2012;
- ✓ utilizar indicadores objetos de pactuação, presentes na Resolução CIT nº 5, de 19 de junho de 2013 (para o período 2013-2015), na Resolução CIT nº 2, de 16 de agosto de 2017 (período 2017) e na Resolução CIT nº 8, de 24 de Setembro de 2017 (para o período 2017-2021);
- ✓ utilizar vários indicadores, “para garantir que o conceito que se pretende medir esteja sendo medido e, eventualmente, diminuir o efeito negativo derivado de ter escolhido um mau indicador.” (Cohen, 2011, p. 153);

- ✓ priorizar a escolha de indicadores padronizados, já que quanto melhor forem estabelecidos e entendidos, mais duradouros serão os indicadores (Cruz, 2008, p. 34/35; 84);
- ✓ apoiar-se em indicadores com disponibilidade regular da fonte de dados, preferencialmente veiculados por sistemas e sites do Ministério da Saúde (MS) e da Secretaria Estadual da Saúde (SES);
- ✓ apoiar-se em recomendações do Tribunal de Contas ou das fiscalizações operacionais empreendidas pelas equipes de fiscalização;
- ✓ utilizar questionário como método de coleta, aproveitando a experiência do IEG-M, além de outras estatísticas públicas; e
- ✓ direcionar a coleta, quando possível, a unidades descentralizadas, para permitir determinar a distribuição do indicador, medidas de tendência central e dispersão.



### 3.3 i-PLAN

#### 3.3.1. Objetivo

O índice do planejamento permitirá a avaliação do equilíbrio entre as metas atingidas comparadas às planejadas. O objetivo geral é de apurar um índice capaz de medir e informar se o Estado está atingindo, de forma efetiva, os objetivos para os quais foram aprovados os programas e recursos financeiros e orçamentários, em observância à legislação pertinente e aos princípios de responsabilidade fiscal.

É importante que os responsáveis pelo planejamento busquem o aprimoramento desta atividade governamental e, conseqüentemente, a qualidade da execução, e a transparência das ações, garantindo assim maior consistência e equilíbrio nos

resultados no controle da gestão, minimizando os eventuais desequilíbrios entre metas físicas e financeiras/orçamentárias.

Assim, na formação do IEGE incluímos a medição da aderência da execução das ações e produtos, frente ao planejamento constante das leis orçamentárias. O descompasso entre a previsão e a execução pode ser indício de fatores como a inadequação do planejamento, com a subestimação ou superestimação das metas.

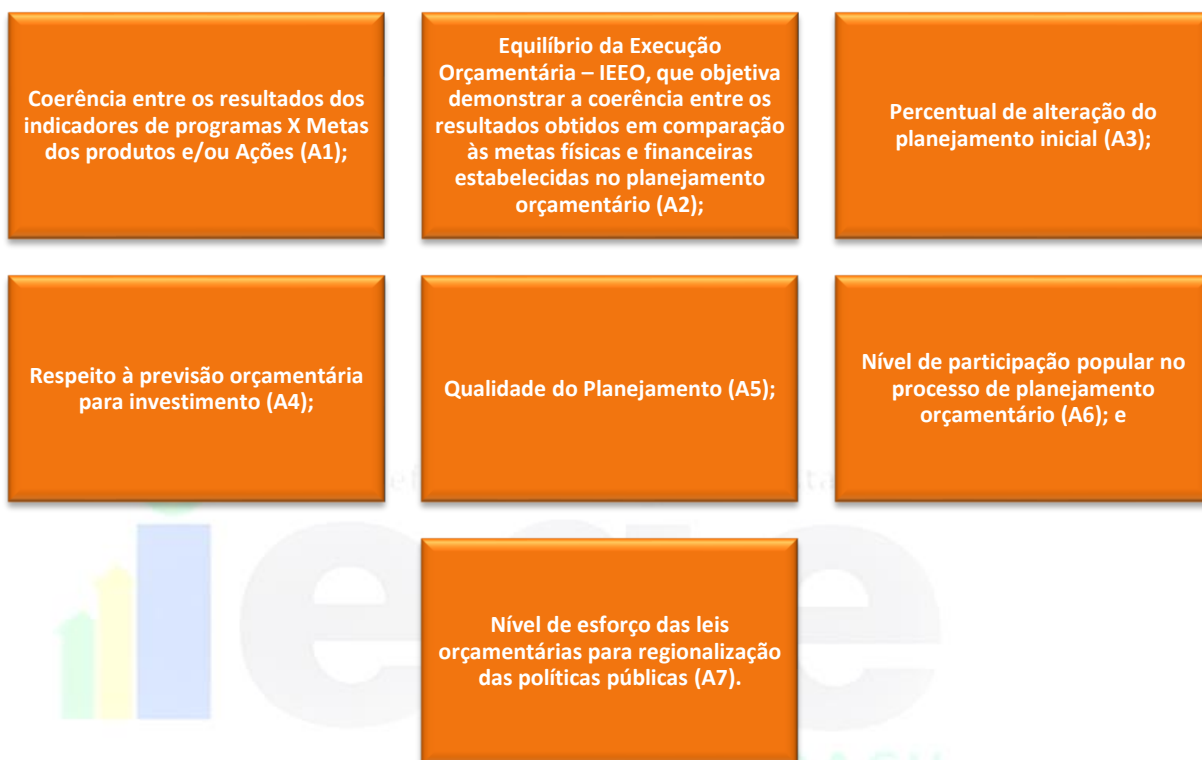
Com fulcro nas apurações e, por entender que o aprimoramento é um processo contínuo e necessário e tendo como fundamento as prescrições da LRF, de que uma gestão responsável pressupõe a ação planejada e transparente, o IEGE buscará trazer informação suficiente para diagnosticar a necessidade de melhorias constantes no planejamento governamental e, conseqüentemente, ganho de efetividade na gestão estadual.

### **3.3.2. Metodologia Aplicada**

O índice é um valor agregador de outros valores, que procura expressar em um número o resultado de várias análises realizadas, a fim de proporcionar, de maneira precisa e rápida, uma conclusão sobre o tópico analisado.

O índice é formado por indicadores, que são situações avaliadas de um determinado fato. Um exemplo é o índice de inflação, no qual a variação de cada um dos produtos que constam da cesta gera um indicador. Ao agregá-los (por soma, diferença ou outro método) apura-se o resultado do índice desejado.

No presente caso, em que desejamos apurar o índice do planejamento, consideramos os seguintes indicadores, detalhados com a sua apuração:



## 3.4 i-FISCAL/TCESP

### 3.4.1. Objetivo

A dimensão i-FISCAL avaliará o respeito aos limites da responsabilidade fiscal. Esta análise, conjugada com o i-PLAN, permitirá medir o sucesso da gestão sob a perspectiva de alcance dos objetivos traçados no planejamento das peças orçamentárias e o nível de obediência à legislação fiscal pertinente.

O MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (8ª. Edição) detalha o aspecto fiscal das contas públicas como aquele que compreende a apuração e evidenciação, por meio da contabilidade e dos indicadores estabelecidos pela LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal.

A LRF se apoia em quatro eixos: o planejamento, a transparência, o controle e a responsabilização. A preocupação do legislador é esclarecida já no §1º do artigo 1º, quando recomenda a ação planejada e transparente, “em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas”, o que exige controle e resulta em responsabilização.

O alcance dos objetivos da lei passam pelo cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia, inscrição em Restos a Pagar, metas fiscais, riscos fiscais e transparência. Serão estes então os aspectos tratados sob esta dimensão do IEGE.

### 3.4.2. Metodologia Aplicada

O i-FISCAL/TCESP é também um índice que reflete o valor agregado de outros valores, que procura expressar em um número o resultado de várias análises realizadas. No presente caso, em que desejamos apurar o índice da Gestão Fiscal, consideramos os seguintes indicadores, detalhados com a sua apuração:

Execução Orçamentária – Análise da Receita Orçamentária (B1);	Execução Orçamentária – Análise da Despesa Orçamentária (B2);	Execução Orçamentária – Análise do Resultado primário (B3);	Execução Orçamentária - Análise do Serviço da Dívida em relação à Receita Corrente Líquida (B4);	Execução Orçamentária - Resultado Primário x Custo da Dívida (B5);
Percentual da taxa de investimento executada (B6);	Suficiência de caixa ou Resultado Financeiro (B7);	Análise de restos a pagar (B8) : Análise do esforço de pagamentos de RPs (B8.1) e Análise do nível de cancelamento de RPs (B8.2);	Despesas com pessoal – Poder Executivo (B9);	Limites de endividamento – Dívida Consolidada Líquida (B14);
Evolução dos precatórios (B15);	Dívida Ativa – recebimento (B16) e cancelamento (B17);	Responsabilidade com a Previdência Social (B18);	Transparência Fiscal (B19);	Administração e Renúncia de Receitas (B20);
	Participação popular na fase de execução orçamentária (B21); e	Indicador de Qualidade do Controle Interno (B22);	Questões constitucionais e legais: Repasses duodecimais (B23), Limites de gastos com pessoal (B24) e Limites de endividamento (B25);	

## 3.5 i-SEG

### 3.5.1. Objetivo

O Índice Estadual da Segurança Pública – i-SEG foi criado para medir a qualidade do gasto público aplicado nas diversas atividades de segurança pública prestadas à população.

Ele visa a mensurar o aproveitamento dos recursos públicos para o aumento da sensação de segurança da sociedade, por meio de quesitos ligados à infraestrutura,

equipamentos, planejamento de atividades continuadas de polícia, ações conjuntas das Forças de Segurança, a efetividade das políticas de segurança pública na prevenção de ilícitos, na manutenção da paz e da preservação da ordem pública, na investigação do curso criminal etc.

### 3.5.2. Metodologia Aplicada

A apuração do índice (i-SEG) ocorre por meio de questionários submetidos ao Secretário de Segurança Pública e aos gestores setorizados integrantes do ciclo de polícia, a começar pelos seus dirigentes máximos.

A Chefia e os Departamentos da Polícia Civil fornecerão os dados referentes à aplicação de recursos nas atividades de polícia judiciária e de apuração de infrações penais.

Pela Polícia Militar, além do Comandante Geral, responderão os Comandantes dos Comandos dos Órgãos de Execução acerca da aplicação de recursos nas atividades de polícia ostensiva e de preservação da ordem pública.

Além da Chefia da Perícia Técnica Científica, os responsáveis pelos Departamentos de Perícia serão os responsáveis por fornecer os dados referentes à aplicação de recursos nas atividades sob sua competência.

Para o exercício 2021, assim como no exercício de 2020, **não se aplicou a inclusão do Sistema Prisional na consolidação da nota da dimensão i-SEG**, com quesitos direcionados à Secretaria de Administração Penitenciária.

A construção lógica dos quesitos tem foco na percepção da sensação de segurança pública, por meio de critérios técnicos e objetivos, não se abstendo do foco nos índices criminais.

Entende-se que a harmonia dos órgãos de segurança na execução do ciclo completo de polícia é uma ferramenta eficaz para a diminuição dos índices criminais, por isso o planejamento individual e integrado das forças participantes deve ser abordado de maneira detalhada, encorajando a comunicação entre as forças e a formação de uma abordagem holística sobre a segurança pública. De outra parte, a extenuação das rotinas que, muitas vezes, não estão interligadas entre as corporações envolvidas, acarreta em sobreposições, retrabalhos, perda de rendimento e, conseqüentemente, na diminuição da sensação de segurança do cidadão.

Devido a sua importância para a sociedade, o efetivo das três Forças de Segurança é amplamente abordado, observando-se o percentual de agentes empregados na atividade-fim e sua capacitação. Desta forma, o foco humanístico foi trazido ao indicador, juntamente com os programas de recuperação de absenteístas e de treinamento da força de trabalho empregada nas atividades mensuradas.



De forma análoga, é necessário prover os meios para garantir a efetividade do trabalho policial. Assim, o índice trata especialmente da qualidade do gasto em segurança pública, que engloba, entre outros aspectos, a quantidade, o estado de conservação e a utilização apropriada do material, a manutenção e a disponibilidade dos equipamentos próprios das Forças Policiais, além dos insumos necessários para o desenvolvimento das atividades de polícia ostensiva, preservação da ordem pública, polícia judiciária, apuração de infrações penais e perícia criminal.

Além disso, alguns números referentes à atividade policial são utilizados para realização de análise quantitativa e comparativa sobre os eventos que influenciam a sensação de segurança percebida pela população. Deste modo, serão analisadas algumas grandezas, como boletins de ocorrência, inquéritos policiais, mandados de prisão e ilícito de grande e médio poder ofensivo.

Ademais, é necessário analisar a redução ou aumento de dados globais dos crimes contra a pessoa e dos crimes contra o patrimônio e, ainda, alguns fatores sazonais que por sua natureza ou potencial ofensivo influenciem no sentimento de tranquilidade dos cidadãos.



### 3.6. i-AMB/TCE-MG

#### 3.6.1. Objetivo

O índice de Meio Ambiente busca conferir maior clareza à realidade do Estado, trazendo indicadores com métricas estabelecidas para medir a qualidade das ações na

gestão do Meio Ambiente Estadual, quanto à prestação dos serviços e a consequente melhoria da qualidade de vida das pessoas, especialmente aquelas relacionadas à água, ao solo, ao ar, à biodiversidade, entre outras.

### **3.6.2. Metodologia Aplicada**

O i-AMB é construído a partir de dados estatísticos, produzidos no âmbito do próprio Estado ou de fontes externas a ele; de outras fontes de dados e informações obtidos em ações de controle, além do emprego do Índice de Avaliação do Planejamento (IAP) para avaliar o grau de planejamento relativo à Função Meio Ambiente e à Função Saneamento.

Além disso, requer do Estado respostas a uma série de quesitos específicos de gestão da Meio Ambiente.

A temática foi desenvolvida em 43 quesitos e abordou as seguintes matérias:

- I. Água;
- II. Solo;
- III. Ar;
- IV. Biodiversidade;
- V. Saneamento e Resíduos;
- VI. Mudanças Climáticas;
- VII. Educação Ambiental;
- VIII. Institucional;
- IX. Governança.

## **3.7. i-DES/TCE-MG**

### **3.7.1. Objetivo**

O índice de Desenvolvimento Econômico apresenta indicadores com métricas definidas para facilitar o entendimento das ações que dizem respeito à gestão do Desenvolvimento Econômico Estadual, ressaltando aspectos quanto às ações que melhorem a qualidade de vida dos cidadãos, como, por exemplo, o fomento do Estado às atividades produtivas, à contribuição de cada setor no resultado da economia, ao desenvolvimento regional, em cujo âmbito evidencia-se o conjunto de ativos econômicos de cada região, sua capacidade única de inovar, própria da cultura local dos empresários e trabalhadores, com suas oportunidades nos mercados globais.

O IEGE, nessa dimensão, estimula o alcance do objetivo contido no documento “Transformando Nosso Mundo: A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável”<sup>4</sup> da Organização das Nações Unidas – ONU.

### 3.7.2. Metodologia Aplicada

O i-DES é construído a partir de dados estatísticos, produzidos no âmbito do próprio Estado ou de fontes externas a ele; das compras públicas – fator impulsionador da economia do Estado; além de outras fontes de dados e informações obtidos em ações de controle.

Além disso, requer do Estado respostas a uma série de quesitos específicos de gestão do Desenvolvimento Econômico.

A temática foi desenvolvida em 46 quesitos e abordou as seguintes matérias:

- I. Desenvolvimento Econômico;
- II. Desenvolvimento Econômico Regionalizado;
- III. Parcerias Estratégicas;
- IV. Trabalho e Renda;
- V. Turismo;
- VI. Inovação;
- VII. Pesquisa e Desenvolvimento (P&D);
- VIII. Atração de Investimentos Privados;
- IX. Economia Criativa;
- X. Economia Solidária;
- XI. Arranjos Produtivos Locais (APL);
- XII. Tratamento diferenciado e favorecido às EPPs, MEs e MEI;
- XIII. Empreendedorismo;
- XIV. Institucional.

## 4. Base Legal

A princípio, a DECISÃO Nº 506/18 fora responsável por introduzir o IEGE<sup>1</sup>. Em continuidade, e amadurecendo os processos pilares do IEGE, incluiu-se na Instrução Normativa nº 06/2021<sup>2</sup>, impondo a obrigatoriedade do preenchimento das informações por parte dos jurisdicionados, nos termos dos artigos 32 a 35, quais sejam:

Art. 32 O Governo do Estado do Piauí, por meio da Secretaria de Estado do Planejamento, deverá responder aos questionários do Índice de Efetividade da Gestão Estadual (IEGE) anualmente, o qual tem a finalidade de medir a qualidade dos gastos e recursos públicos utilizados, avaliar as políticas públicas, contribuir para o aprimoramento da gestão estadual, subsidiar a ação fiscalizatória do controle externo e fortalecer o controle social.

§1º A responsabilidade pelo preenchimento e envio dos questionários é atribuída ao Secretário de Planejamento, podendo ser delegada aos Gestores de cada área abrangida

<sup>1</sup><https://www.tce.pi.gov.br/wp-content/uploads/2018/05/Decis%C3%A3o-implementa%C3%A7%C3%A3o-IEGE.pdf>

<sup>2</sup>[https://www.tce.pi.gov.br/wp-content/uploads/2021/12/Instrucao-Normativa-no-06\\_21-IN-prestacao-de-contas-estadual.pdf](https://www.tce.pi.gov.br/wp-content/uploads/2021/12/Instrucao-Normativa-no-06_21-IN-prestacao-de-contas-estadual.pdf)

pelas dimensões contidas nos questionários, sem prejuízo da responsabilidade solidária do delegante, conforme o caso.

§2º As informações referem-se ao exercício anterior ao ano da aplicação e devem ser prestadas em até 30 (trinta) dias da disponibilização dos questionários, por meio de endereço eletrônico divulgado no sítio deste Tribunal ([www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br))

§3º Os códigos de acesso aos questionários serão encaminhados, mediante ofício da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

Art. 33 O preenchimento e envio dos questionários são obrigatórios, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções previstas no artigo 206 da Resolução TCE nº 13/11 – Regimento Interno (redação dada pela Resolução nº 29/13), quando não providenciados, tempestiva e integralmente.

Art. 34 Os questionários serão estabelecidos pela Rede Nacional de Indicadores Públicos – REDE INDICON, os quais comporão o IEGE Brasil.

Art. 35 A validação dos dados informados ao Tribunal de Contas pode ser feita in loco ou por meio da utilização de outros dados oficiais, bem como da informação disponível nos sistemas internos;

Nessa seara, ressalta-se a participação protagonista da Secretaria do Planejamento do Estado desde o ano de 2021 (aplicação do exercício 2020), **tornando-se o parceiro fundamental para a consolidação e facilitação do processo de coleta de dados e troca de informações junto aos jurisdicionados.**

## 5. Apuração das Notas por Dimensão

Antes da exposição das notas por cada Dimensão, é necessário mencionar que o **Tribunal de Contas do Estado do Piauí não visa qualquer tipo de punição através do presente Relatório**, uma vez que o IEGE é algo ainda recente em contexto nacional perante aos Tribunais de Contas, podendo ser aperfeiçoado e adaptado de forma a se adequar na realidade de cada Estado.

Nessa toada, precedentemente a qualquer caráter punitivo, busca-se com o presente relatório verificar se os objetivos estratégicos do Estado do Piauí foram alcançados de forma efetiva e, com isso, oferecer elementos importantes para auxiliar e subsidiar as ações exercidas pelo controle externo.

Assim, considerando que:

O sistema Capture (responsável pela consolidação das respostas) recepcionou também propostas de sugestões, alterações e até justificativas pelas respostas apresentadas do poder Executivo, dispostas em anexo específico (Peça 07).

Isso posto, analisa-se cada nota, por dimensão:

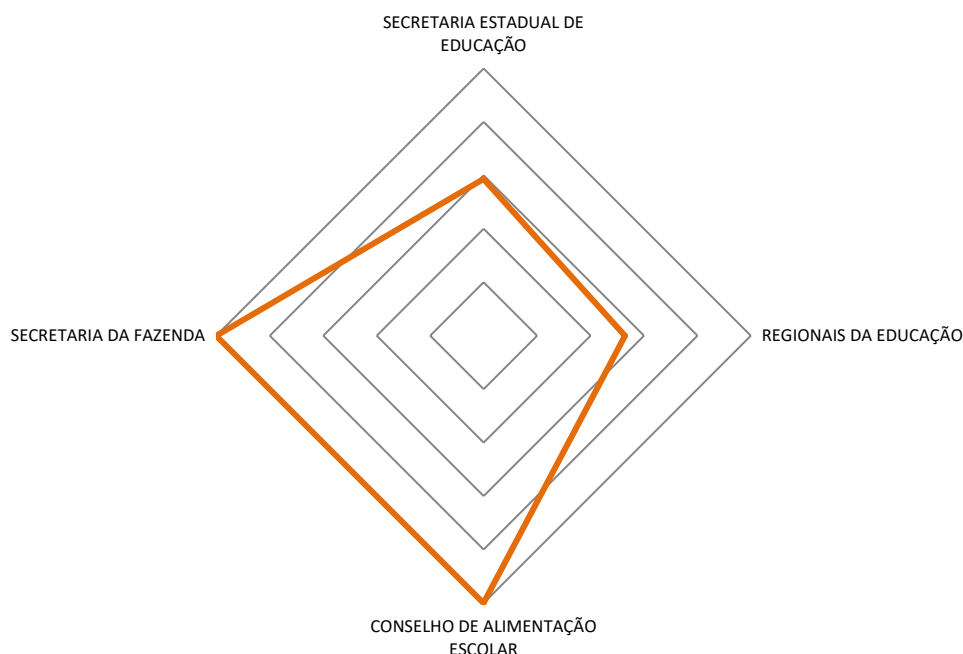
## 5.1. i-EDUC

### 5.1.1. Composição da Dimensão:

As questões do i-EDUC foram direcionadas aos seguintes órgãos/entidades:

- Questões Direcionadas à Secretaria Estadual de Educação
- Questões Direcionadas às Regionais
- Questões direcionadas ao Conselho de Alimentação Escolar
- Questões direcionadas à Secretaria da Fazenda

**5.1.2. Valor da Nota:** O resultado para o i-EDUC no exercício de 2021 foi de 61,08%% - EFETIVA-B.



### 5.1.3. Considerações da equipe de auditoria

Os quesitos 30, 33, 41, 42, 50, 58 e 59 entraram na composição da amostra de validação, de forma que nas questões 30, 41 e 42 não foram apresentadas evidências comprobatórias suficientes para pontuação completa.

## 5.2. i-SAÚDE

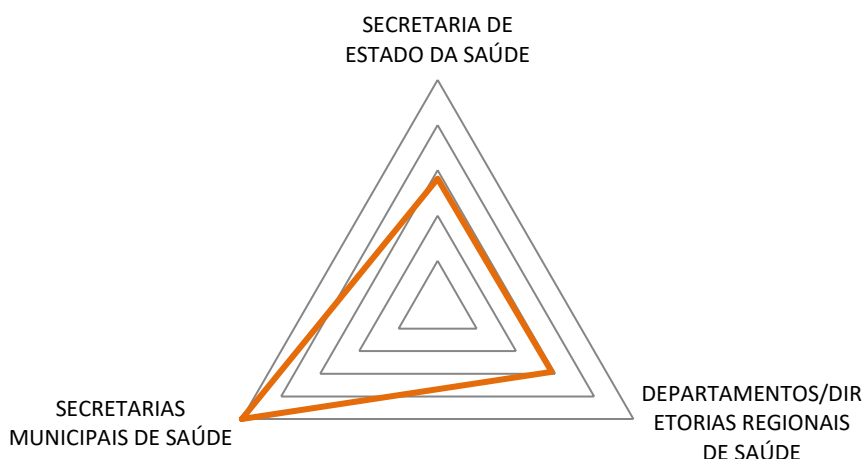
### 5.2.1. Composição da Dimensão:

As Questões do i-SAÚDE foram direcionadas aos seguintes órgãos:

- Secretaria de Estado da Saúde
- Departamentos/Diretorias Regionais de Saúde
- Secretaria da Fazenda
- Secretarias Municipais de Saúde

### 5.2.2. Valor da Nota:

O resultado para o i-SAÚDE no exercício de 2021 foi de 52,14% - C+; EM FASE DE ADEQUAÇÃO.



## 5.3. i-PLAN

### 5.3.1. Composição da Dimensão:

A dimensão i-PLAN foi dividida nos seguintes grupos:

- Coerência entre os resultados dos indicadores de programas X Metas dos produtos e/ou Ações (A1);
- Equilíbrio da Execução Orçamentária – IEE0, que objetiva demonstrar a coerência entre os resultados obtidos em comparação às metas físicas e financeiras estabelecidas no planejamento orçamentário (A2);

- Percentual de alteração do planejamento inicial (A3);
- Respeito à previsão orçamentária para investimento (A4);
- Qualidade do Planejamento (A5);
- Nível de participação popular no processo de planejamento orçamentário (A6); e
- Nível de esforço das leis orçamentárias para regionalização das políticas públicas (A7).

### 5.3.2. Valor da Nota:

O resultado para o i-PLAN no exercício de 2021 foi de 26,94% - BAIXO NÍVEL DE ADEQUAÇÃO - C.



## 5.4. i-FISCAL

### 5.4.1. Composição da Dimensão:

A Dimensão i-FISCAL foi dividida nos seguintes grupos:

- B1 - Metas Fiscais: Execução Orçamentária - Análise da Receita Orçamentária

- B2 - Metas Fiscais: Execução Orçamentária - Análise da Despesa Orçamentária
- B3 - Metas Fiscais: Execução Orçamentária - Análise dos Resultados Primário e Nominal
- B4 - Metas Fiscais: Execução Orçamentária - Análise do Serviço da Dívida em relação à RCL
- B5 - Metas Fiscais: Execução Orçamentária - Resultado Primário x Custo da Dívida
- B6 - Avaliação do Investimento Executado e da aplicação dos recursos decorrentes de sua alienação
- B7 - Suficiência de Caixa ou Resultado Financeiro
- B8 - Indicador de Análise de Restos a Pagar
- B9 - Despesas com Pessoal - Poder Executivo
- B14 - Limites de Endividamento: Dívida Consolidada Líquida
- B15 - Evolução de Precatórios
- B16 - Dívida Ativa: Percentual de Recebimento
- B17 - Indicador de Dívida Ativa: Percentual de Cancelamento
- B18 - Indicador de Responsabilidade com a Previdência Social
- B19 - Indicador de Transparência Fiscal
- B20 - Administração e Renúncia de Receitas
- B21 - Participação Popular na fase de Execução Orçamentária
- B22 - Indicador de Qualidade do Controle Interno

#### **5.4.2. Valor da Nota:**

O resultado para o i-FISCAL no exercício de 2021 foi de 75,90% - MUITO EFETIVA (B+).





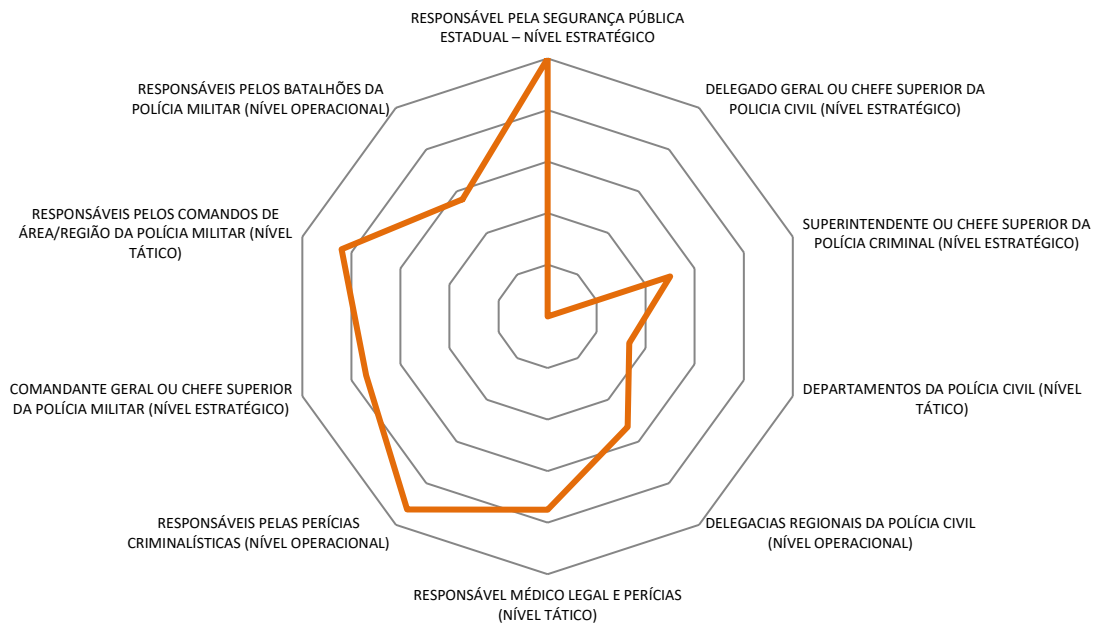
## 5.5. i-SEG

### 5.5.1. Composição da Dimensão:

As Questões do I-SEG direcionadas aos seguintes órgãos:

- Secretaria de Segurança Pública
- Delegacia Geral da Polícia Civil
- Departamento de Polícia Técnico Científica
- Polícia Militar

**5.5.2. Valor da Nota:** O resultado para o i-SEG no exercício de 2021 foi de 62,94% - EFETIVA – B.



### 5.5.3. Considerações da Equipe de Auditoria:

Os quesitos 22, 41, 42, 48 e 50 entraram na composição da amostra de validação, de forma que para a questão 42, não foi apresentada evidência comprobatória suficiente para pontuação completa.

## 5.6. Dimensões avaliadas não pertencentes ao cálculo da Nota Final

Embora as dimensões Meio Ambiente (i-AMB) e Desenvolvimento (i-DES), não entrem no cômputo da metodologia do IEGE nacional, tem-se o seguinte detalhamento para o exercício de 2021:

### 5.6.1. i-AMB

#### 5.6.1.1 Composição da Dimensão:

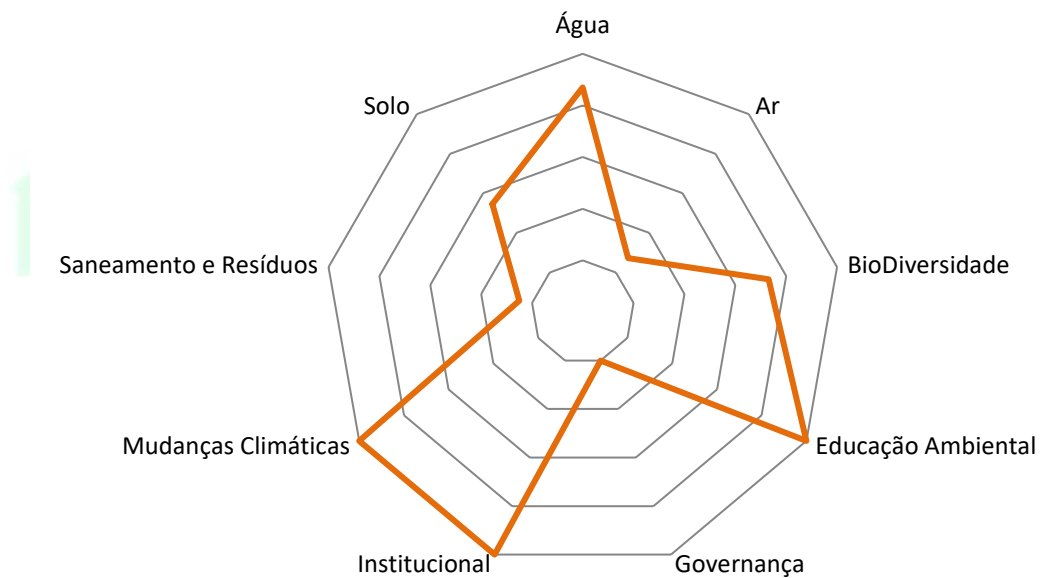
A dimensão i-AMB foi dividida em:

- I. Água;
- II. Solo;
- III. Ar;
- IV. Biodiversidade;
- V. Saneamento e Resíduos;

VI. Mudanças Climáticas;  
VII. Educação Ambiental;  
VIII. Institucional;  
IX. Governança.

#### 5.6.1.2. Valor da Nota:

O resultado para o i-AMB no exercício de 2021 foi de 64% - EFETIVA (B)



#### 5.6.2. i-DES

##### 5.6.2.1 Composição da Dimensão:

A dimensão i-DES foi dividida nos seguintes grupos:

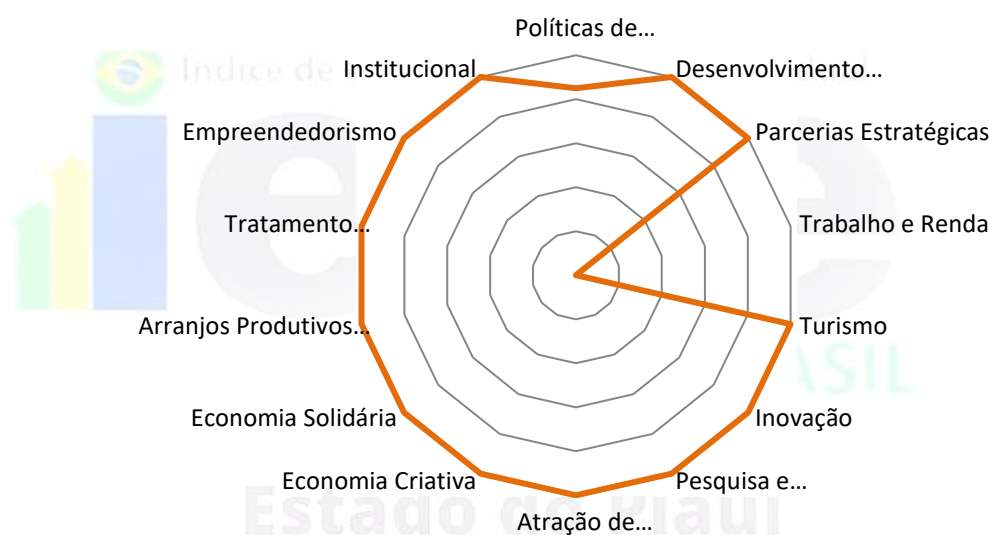
- I. Desenvolvimento Econômico;
- II. Desenvolvimento Econômico Regionalizado;
- III. Parcerias Estratégicas;
- IV. Trabalho e Renda;
- V. Turismo;
- VI. Inovação;
- VII. Pesquisa e Desenvolvimento (P&D);
- VIII. Atração de Investimentos Privados;
- IX. Economia Criativa;
- X. Economia Solidária;

- XI. Arranjos Produtivos Locais (APL);
- XII. Tratamento diferenciado e favorecido às EPPs, MEs e MEI;
- XIII. Empreendedorismo;
- XIV. Institucional.

#### 5.6.2.2. Valor da Nota:

O resultado para o i-DES no exercício de 2021 foi de 94% - ALTAMENTE EFETIVA

(A).



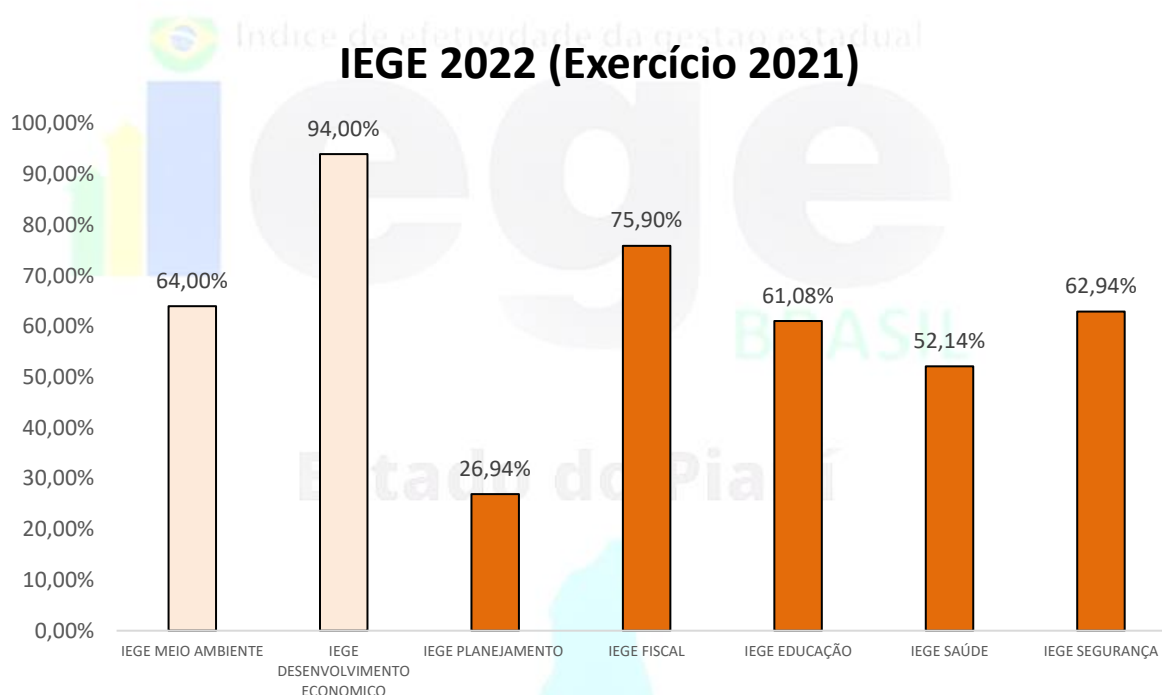
#### 5.6.2.3. Considerações da equipe de auditoria:

Em processo de validação, os quesitos 6, 8, e 15 foram reprocessados e verificadas inconsistências nas respostas, razão a qual retirou-se a atribuição positiva da pontuação.

## 6. Conclusão

O referido Relatório de Levantamento **não tem como objetivo qualquer caráter punitivo**, buscando em verdade verificar se os objetivos estratégicos do Estado do Piauí foram alcançados de forma efetiva e, com isso, oferecer elementos importantes para auxiliar e subsidiar as ações exercidas pelo controle externo.

Nesse contexto, o resultado para o IEGE 2022 (Exercício 2021) foi o seguinte:



DIMENSÃO	NOTA	Faixa de Resultado	Pontuável na metodologia atual?
i-EDUC	61,08%	Efetiva (B)	Sim
i-PLAN	26,94%	Baixo nível de adequação (C)	Sim
i-FISCAL	75,90%	Muito Efetiva (B+)	Sim
i-SAÚDE	52,14%	Em fase de adequação (C+)	Sim
i-SEG	62,94%	Efetiva (B)	Sim
i-AMB	64,00%	Efetiva (B)	Não
i-DES	94,00%	Altamente Efetiva (A)	Não

$$\text{IEGE} = (i\text{-EDUC} + i\text{-SAÚDE} + i\text{-PLAN} + i\text{-FISCAL} + i\text{-SEG}) / 5$$

$$\text{IEGE} = (61,08\% + 52,14\% + 26,94\% + 75,90\% + 62,94\%) / 5 = 55,80\%$$

**IEGE=55,80%- EM FASE DE ADEQUAÇÃO (C+)**

Como se observa, a nota de 2021 se apresenta superior frente ao ano de 2020, porém, mantendo-se na faixa *C+*: *Em fase de adequação*.

DIMENSÃO	2020	2021	Variação 2021-2020
IEGE PLANEJAMENTO	25,26%	26,94%	1,68%
IEGE FISCAL	76,90%	75,90%	-1,00%
IEGE EDUCAÇÃO	63,15%	61,08%	-2,07%
IEGE SAÚDE	40,99%	52,14%	11,15%
IEGE SEGURANÇA	66,84%	62,94%	-3,90%
<b>IEGE (NOTA FINAL)</b>	<b>54,63%</b>	<b>55,80%</b>	<b>+1,17%</b>

## 7. Propostas de Encaminhamento

Considerando que o processo de levantamento não acarreta em punições, e que esse instrumento dispensa a citação dos gestores, a Diretoria de Fiscalização da Administração Estadual - DFAE requer a submissão desse relatório ao Plenário para conhecimento e deliberação quanto às seguintes propostas de Encaminhamento:

- a) Promover a divulgação dos resultados, inclusive dos painéis/infográficos resultantes desse trabalho, nos meios de comunicação, no site institucional e redes sociais do TCE-PI, a fim de oferecer o cidadão o acesso a informação clara e de fácil compreensão, fortalecendo assim o controle social.
- b) Encaminhamento do presente relatório de Levantamento para conhecimento aos gestores da Secretaria da Educação, Secretaria da Saúde, Secretaria do Planejamento, Secretaria da Fazenda, Secretaria da Segurança Pública, Polícia Militar, Delegacia Geral de Polícia Civil Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Controladoria Geral do Estado e demais órgãos de controle.
- c) A repercussão do presente relatório de levantamento nas contas de 2021 do Poder Executivo do Estado do Piauí, porém, sem qualquer tipo de aplicação de análise punitiva, tendo em vista o seu caráter de levantamento, nos termos da resolução nº 10/2020 desta corte de contas.
- d) O encaminhamento do presente levantamento à SECEX, para os fins que essa secretaria de controle externo julgar necessária, tendo em vista o grau de transversalidade do presente relatório.

É o relatório. IV DIVISÃO TÉCNICA da Diretoria de Fiscalização da Administração Estadual do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

Teresina, 31 de agosto de 2022.

*assinado digitalmente*

**Sandro Augusto Romero de Oliveira**

Auditor de Controle Externo

Matrícula n.º 97.041-7

*assinado digitalmente*

**Andréa de Oliveira Paiva**

Auditor de Controle Externo

Matrícula n.º 96.517-X

Visto:

*assinado digitalmente*

**Italo Gabriel Almeida Rocha**

Auditor de Controle Externo

Matrícula n.º 98.109-5

Chefe da IV DFAE

*assinado digitalmente*

**Liana de Castro Melo Campelo**

Auditor de Controle Externo

Matrícula n.º 96.967-2

Diretora da DFAE

Estado do Piauí



**APÊNDICE**  
**MATRIZ DE PLANEJAMENTO PARA LEVANTAMENTO**  
**Atendimento à Resolução nº 10/2020 TCE-PI**

Assunto/Tema/ Processo	Informações Requeridas	Fontes de Informação	Procedimentos de Coleta de Dados	Procedimentos de análise de dados	O que a análise vai permitir dizer
<p>Aplicação do Índice de Efetividade Estadual de 2021, em 7 dimensões:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Saúde;</li> <li>• Educação;</li> <li>• Fiscal;</li> <li>• Planejamento;</li> <li>• Segurança;</li> <li>• Meio Ambiente; e</li> <li>• Desenvolvimento Econômico.</li> </ul> <p>Obs: Meio ambiente e Des. Econômico não são pontuáveis.</p>	<p>Respostas a serem informadas em formato eletrônico, com base no questionário constante no manual do IEGE 2022 (Exercício 2021).</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• i-Educ: Secretaria de Estado da Educação do Piauí;</li> <li>• i-Plan: Secretaria de Planejamento do Estado do Piauí;</li> <li>• i-Fis: Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí;</li> <li>• i-Saúde: Secretaria Saúde do Estado do Piauí</li> <li>• i-Seg: Secretaria de Segurança Pública; Polícia Militar; Delegacia Geral;</li> <li>Departamento de Polícia Técnico-científica;</li> <li>• i-Amb: Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos;</li> <li>• i-Des: Secretaria de Desenvolvimento e Empreendedorismo</li> </ul>	<p>Aplicação de questionários eletrônicos através do sistema Capture, com designação de responsáveis pelo chefe do poder executivo estadual para cada dimensão.</p> <p>Período da aplicação do questionário: 23/03/2022 à 07/06/2022.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Coleta dos dados em extração SQL, com aplicação das fórmulas em cada questão, de acordo com o manual do IEGE 2022 (Exercício 2021);</li> <li>• Validação dos questionários das Dimensões Educação e Segurança</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Cálculo das pontuações de cada dimensão</li> <li>• Cálculo da nota do IEGE 2021</li> </ul>

Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE -LIANA DE CASTRO MELO CAMPELO:75771527300 - 05/09/2022 09:56:13

Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE -SANDRO AUGUSTO ROMERO DE OLIVEIRA:75424991300 - 31/08/2022 13:00:23

Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE -ANDREA DE OLIVEIRA PAIVA:53720008304 - 31/08/2022 12:54:30

Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE -ITALO GABRIEL ALMEIDA ROCHA:02851351397 - 31/08/2022 12:53:42

Para validar essa(s) assinatura(s) acesse <http://validador.tce.pi.gov.br> e insira o código - 3EF56A2543F166009342F3B1CD1B4836